

Lei 243 /66

Dispõe sobre projeto que concede aumento ao funcionalismo municipal.

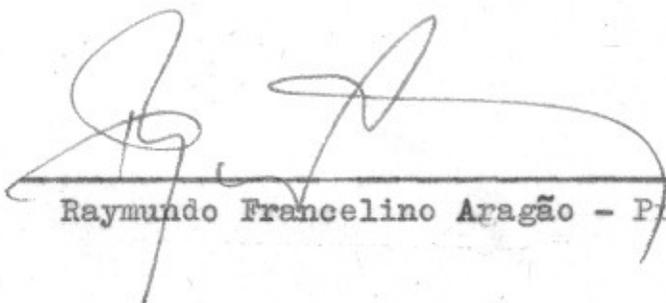
O PREFEITO DO MUNICÍPIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a incluir no Orçamento financeiro para o Exercício de 1967, um aumento de quarenta por cento (40%) ao funcionalismo Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 24 de agosto de 1966.



Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.